



LEI Nº 2.958/2022

**EMENTA: INCLUI NO CALENDÁRIO DE
COMEMORAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO
A SEMANA “QUEBRANDO O SILÊNCIO”.**

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Passa a fazer parte do Calendário de Comemorações Oficiais do Município de São Lourenço da Mata a Semana “Quebrando o Silêncio”, a ser realizada anualmente na semana que antecede o quarto sábado do mês de agosto.

Art. 2º A Semana “Quebrando o Silêncio” terá por finalidade:

I – Esclarecer a população quanto a importância de dar apoio e ênfase contra a violência doméstica praticada contra as mulheres, as crianças e os idosos;

II – Informar e divulgar os constantes abusos que se apresentam diariamente na sociedade e o silêncio das vítimas desses atos com o fim de desenvolver um sentido de respeito nos relacionamentos;

III – Estimular e incentivar as mulheres, as crianças e os idosos a terem a capacidade e a coragem de enfrentar e denunciar estas circunstâncias;

Art. 3º Nesta semana serão realizadas atividades como fóruns, escola de pais, eventos de educação contra a violência e outros tipos de manifestações afetas com este tema.

Art. 4º O poder Executivo, a fim de promover os objetivos desta lei, poderá adotar as iniciativas que entender cabíveis e firmar parcerias.

Art. 5º O poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art.6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 28 de dezembro de 2022.

VINICIUS LABANCA
Prefeito